

**LEI MUNICIPAL Nº 3263, DE 30/12/2005
PROJETO DE LEI Nº 3454, DE 29/12/2005**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.190 DE 17 DE JUNHO DE 2005 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2006.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes leais, decreta, e eu, Mauro Lúcio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos, pelos os anexos constantes da presente Lei, os anexos I, III, X, XI, XII, XIII, partes integrantes do Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.190, de 17 de junho de 2.005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.006).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de dezembro de 2005.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE